



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5728

Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Hospital São José -
Santa Casa de São Vicente.

Autoria: Prefeito Municipal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção
ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 31 de agosto de 2023.


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

PL nº 130/23
Proc. nº 289/23